



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE SOBRAL

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

Pça. Dom Jerônimo, S/N - Centro - CEP 62010-390

Fones: (088) 613.2188 - Fax: (088) 611.1100

### **LEI Nº 141 /97**

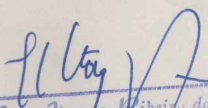
**CONSIDERAR DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ENTIDADE QUE INDICA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERTULIANO FRANCISCO DE SOUSA** dos moradores do Ouro Branco, Distrito de Rafael Arruda, entidade sem fins lucrativos, com sede provisória no Ouro Branco, com sede e foro no Município de Sobral no Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de novembro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
José Namar Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE